

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2019-2-079

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2018-0.124.733-8 ANDRE LUIZ CARLOS DE CAMPOS INDEFERIDO
INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 5776/17 E PORTARIA 221/SMUL/2017, FACE NAO CADASTRAMENTO OU APRESENTACAO DE PROCURACAO DE TODOS OS PROPRIETARIOS

2019-0.029.029-0 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ
DEFERIDO

A EMPRESA ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ CNPJ 3460955000381 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.029.030-4 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ
DEFERIDO

A EMPRESA ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ CNPJ 3460955000381 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.029.031-2 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ
DEFERIDO

A EMPRESA ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIO CAMINHO DA LUZ CNPJ 3460955000381 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2019-0.029.061-4 BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A
DEFERIDO

A EMPRESA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A. CNPJ 13574594022246 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria nº 67/SUB/SB/GAB/19.
O Subprefeito Sapopemba Mário Corochel Neto, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e pelo Decreto Municipal 57.576/2017.

RESOLVE:
1– AUTORIZAR a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Jardim Grimaldi CNPJ nº 54.532.312/0009-22 representado pelo Pastor Elias Matos Batista para realização de Culto Evangélico na Praça Edison Rodrigues Souza- Jardim Grimaldi com público estimado de aproximadamente (100) cem pessoas a ser realizado no dia 01 de Maio de 2019, das 11h00 às 14h00.
2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.
3 – O interessado fica obrigado a:
a)Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.
(TEXTO)Portaria nº 70/SUB/SB/GAB/19.
O Subprefeito Sapopemba Mário Corochel Neto, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e pelo Decreto Municipal 57.576/2017.

RESOLVE:
1– AUTORIZAR a Associação dos Comerciantes e Moradores do Teotônio Vilela CNPJ nº 28.702.201/0001-50 a utilizar o espaço Público área de lazer situada Avenida Arquiteto Vila Nova Artigas na altura do número 1.200 para realização da 1ª Festa do Trabalhador do Teotônio Vilela com público estimado de aproximadamente (250) duzentas e cinquenta pessoas a ser realizado no dia 04 de Maio de 2019, das 12h00 às 21h00.
2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.
3 – O interessado fica obrigado a:
a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;
b)Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMC/G Nº 076/2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os termos dos artigos 10 e 11 da Lei nº 13.279/02, bem como o artigo 4, em especial o item 4.2.4 do Edital Nº 05/2019/SMC/CFOC/ SFA Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo 34ª Edição – 2019, publicado no D.O.C. de 15/03/2019, DECIDE:
I - Compor Comissão que tem por objetivo a avaliação das inscrições apresentadas para o EDITAL Nº 05/2019/SMC/CFOC/ SFA Programa Municipal de Fomento ao Teatro para a Cidade de São Paulo, 34ª Edição.

Nº	ENDEREÇO	SQL
1	Rua José Brás de Queiroz nº 55 c/ Rua Embuaçu s/nº	042.167.0077-2 a 0082-9
2	Rua José Brás de Queiroz nº 57 c/ Rua Embuaçu s/nº	042.167.0071-3 a 0076-4
3	Rua José Brás de Queiroz nº 69	042.169.0009-7 a 0014-3

Artigo 2º - Qualquer intervenção nos imóveis acima descritos deverá ser previamente submetida à análise e aprovação DPH/ CONPRESP.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, revogadas as disposições contrárias.

Indicados pela Secretaria Municipal de Cultura:
1. William Silva de Moraes [presidente e servidor]— CPF 223.985.748-06;
2. Maria Luísa Bovo Barsanelli — CPF 009.945.341-08;
3. Leandro Nunes de Souza — CPF 362.446.498-18;
4. José Cetra Filho — CPF 029.368.608-49.
Indicados selecionados através de votação, segundo artigo 4, item 4.2:
1. Beatriz Maria Vianna Rosa — CPF: 116.799.928-21;
2. Judson Forlan Gonzaga Cabral — CPF: 041.774.114-69;
3. Alexandre Luiz Mate — CPF: 575603238-04.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

PORTARIA 073
A Diretora da Biblioteca Municipal Mario de Andrade - BMA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 55.823/2014, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2019/0003947-0, RESOLVE:
I - Homologar a decisão favorável da Comissão de Avaliação sobre a solicitação de cessão onerosa de espaço do Auditório Rubens Borba de Moraes e o saguão adjacente ambos pertencentes ao edifício sede da Biblioteca Mário de Andrade, para a realização do evento da Editora Intrínseca, no dia 28 de março de 2019, à EDITORA INTRINSECA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.660.045/0001-06, sob as seguintes condições:
1. O cessionário deverá observar e cumprir as normas internas para disponibilização do uso dos espaços.
2. O cessionário não poderá utilizar o espaço para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.
3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.
4. O cessionário se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.
5. O cumprimento das obrigações decorrentes dessa cessão deverá ser feito pelos servidores Marina Pereira da Silva, RF 805.274-3, como fiscal, e Marcos Guilherme Albano Martins, RF 828.556-0, como suplente.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CELEBRAÇÃO DE PATROCÍNIO
Publicado por omissão
PROCESSO Nº 6025.2019/0007296-6
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos do Decreto nº 40.384/01, AUTORIZO a celebração do patrocínio pretendido com o CONSORCIO SCOPUS - ITA SHOPPING, incrito no CNPJ sob nº 27.238.264/0001-34, para a realização dos eventos do mês do Hiphop no dia 27 de abril no espaço Pátio São Bento, sem transferência de recurso ou qualquer ônus à Municipalidade, nos termos do doc. 016702617.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRESP
RESOLUÇÃO Nº 05/CONPRESP/2019
O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à 693ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2019;
CONSIDERANDO que o Condomínio Santa Cruz, originalmente denominado Conjunto Residencial Santa Cruz, foi construído pelo extinto Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários (IAPB) no final dos anos 1940, com o objetivo de produzir moradias dignas, salubres e a baixo custo aos seus associados, trabalhadores no setor bancário;
CONSIDERANDO que o Condomínio Santa Cruz é testemunho de uma etapa de pensamento e prática da produção de moradia voltada aos trabalhadores urbanos, que teve lugar entre o final da década de 1930 e a primeira metade da década de 1960;
CONSIDERANDO as qualidades urbana, ambiental e do projeto arquitetônico do Condomínio Santa Cruz, que se destaca na paisagem local pela originalidade e qualidade de sua implantação, associada ao urbanismo moderno;
CONSIDERANDO que o Condomínio Santa Cruz é formado por 47 prédios de apartamentos e dois imóveis institucionais, de acordo com o projeto concebido pelo engenheiro-arquiteto Marcial Fleury de Oliveira, aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo por meio do Alvará no 8.602, de 5 de março de 1949 (processo no 1979-0.002.793-9; no de capa 95.425/1948) e executado pelo IAPB;
CONSIDERANDO que, na abertura de processo de tombamento do referido conjunto, levada a efeito por meio da Resolução no 23/CONPRESP/2016, não figuraram 3 (três) dos 47 prédios de apartamentos que compõem o conjunto; e
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos nºs 2006-0.084.485-0 e 2016-0.143.878-4;
RESOLVE:

Artigo 1º - ABRIR PROCESSO DE TOMBAMENTO dos 3 (TRÊS) BLOCOS DE APARTAMENTOS abaixo descritos que integram o CONDOMÍNIO SANTA CRUZ.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.085, DE 30 DE ABRIL DE 2019
SEI 6016.2019/0023126-7
Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as Unidades Educacionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio do “Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF” e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO:
- a Lei municipal nº 13.991/05, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o Decreto nº 46.230/05, que regulamenta a Lei nº 13.991/05, com as alterações do Decreto nº 47.837, de 31/10/06;
- as orientações, princípios e objetivos previstos do Currículo da Cidade – Tecnologias Para Aprendizagem, São Paulo 2017;
- o compromisso de proporcionar meios de acesso à cultura, educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação;
- a possibilidade de tornar os espaços educacionais ambientes estimuladores e colaborativos de criação e recriação de cultura digital por meio de estratégias diversificadas.
RESOLVE:
Art. 1º Destinar às Unidades Educacionais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio do “Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF”, recursos financeiros para a aquisição, exclusiva, de insumos para implementação de projetos de informática.
Art. 2º Os recursos mencionados no artigo anterior, denominados de “PTRF – Fazendo Futuro”, serão repassados às Unidades Educacionais uma vez ao ano e acrescidos às verbas programadas por meio de Portaria publicada anualmente.
Art. 3º O valor do repasse, para as unidades envolvidas, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e destina-se à aquisição de insumos para o desenvolvimento de atividades realizadas no Laboratório de Informática Educativa, em consonância com as orientações, princípios e objetivos previstos do Currículo da Cidade – Tecnologias Para Aprendizagem.
Parágrafo Único - Os recursos disponibilizados serão destinados à cobertura de despesas de custeio.
Art. 4º A Coordenadoria Pedagógica – COPED, por meio da Divisão de Ensino Fundamental e Médio – DIEFEM, incumbir-se-á de:

ANEXO I DA PORTARIA SME Nº 4.086, QUE ALTERA O ANEXO VII DA PORTARIA SME Nº 2.517/19

Repasse / Período	Data referência para crédito em conta corrente	Período de Realização da Despesa	Período para prestar contas à DRE
Saldo Reprogramado		De 01/11/18 a 31/05/19	De 03 a 07/06/19
1º (primeiro)	A partir da data da publicação da Portaria	A partir do crédito em conta até 31/05/19	
Saldo Reprogramado		De 01/06/19 a 31/08/19	De 02 a 06/09/19
2º (segundo)	A partir de 01/07/19	A partir do crédito em conta até 31/08/19	
Saldo Reprogramado		De 01/09/19 a 30/11/19	De 01 a 05/12/19
3º (terceiro)	A partir de 01/10/19	A partir do crédito em conta até 30/11/19	

DESPACHO DO SECRETÁRIO - SME
2017-0.131.456-4 – CEMEI Jardim Ângela – DRE Campo Limpo - Apuração Preliminar – Saída de aluno desacompanhado - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 40 a 44, das manifestações da Assessoria Jurídica da DRE Campo Limpo à fl. 48, da Divisão de Normatização e Orientação Técnica de SME às fls. 51 a 53 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
SME
AUXILIO TRANSPORTE-MÊS DE ABRIL/2019
6016.2019/0023029-5. I. À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 2.324/17 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Auxílio Transporte dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de abril de 2019, no valor total de R\$ 1.769.618,30 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), onerando as dotações:
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 8.838,68
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 68.674,32
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 95.535,93
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 742.289,86
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 1.908,54
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 14.828,83
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 726,43
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 5.644,18
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 40.226,77
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 312.551,78
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 51.053,50
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 396.672,76
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 624,75
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 4.854,18
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.49.00.00 RGPS R\$ 2.872,12
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.49.00.00 RPPS R\$ 22.315,67
TOTAL RGPS R\$ 201.786,72
TOTAL RPPS R\$ 1.567.831,58
TOTAL GERAL R\$ 1.769.618,30

AUXILIO REFEIÇÃO-MÊS DE ABRIL/2019
6016.2019/0023031-7. I. À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 2.324/17 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Auxílio Refeição dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de abril de 2019, no valor total de R\$ 25.812.229,18

I – Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, assegurando o desenvolvimento de projetos educacionais concernentes ao Currículo da Cidade - Tecnologias para Aprendizagem;
II - Disponibilizar listagem com os itens que poderão ser adquiridos com os recursos do “PTRF – Fazendo Futuro”.
Art. 5º A Associação de Pais e Mestres deverá, de acordo com os itens a serem adquiridos, adequar o Plano de Aplicação dos Recursos, bem como a Ata do Plano Anual de Atividades – PAA da Unidade Educacional, pormenorizando os gastos em conformidade com a presente Portaria.
Art. 6º Os recursos do “PTRF – Fazendo Futuro” serão liberados após comprovação da aplicação do terceiro repasse de 2018, na forma da legislação vigente, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização realizados periodicamente pelos órgãos competentes.
Art. 7º A prestação de contas dos recursos do “PTRF – Fazendo Futuro” dar-se-á em conjunto com a prestação de contas do 2º repasse de 2019.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 4.086, DE 30 DE ABRIL DE 2019
6016.2019/0011240-3
Altera a Portaria nº 2.517/19, que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres – APMs, das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e APMSUACs dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, para o ano de 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar as alíneas “b” e “c” do § 1º do artigo 9º da Portaria SME nº 2.517, de 06/03/19, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º ...
§ 1º ...
a)....
b) até 15/08/2019 informações relativas ao 3º repasse de 2019;
c) até 14/12/2019 informações relativas ao 1º repasse de 2020.”
Art. 2º Alterar os períodos para prestação de contas dos valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, constantes no anexo VII, da Portaria SME nº 2.517, de 06/03/19, que passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(vinte e cinco milhões, oitocentos e doze mil duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) onerando as dotações:
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 39.289,12
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 1.091.340,77
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 424.669,95
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 11.796.129,96
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 8.483,69
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 235.653,01
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 3.229,08
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 89.694,77
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 178.813,36
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 4.966.929,49
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 226.939,64
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 6.303.741,55
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 2.777,11
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 77.140,39
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 12.766,97
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 354.630,32
TOTAL RGPS R\$ 896.968,92
TOTAL RPPS R\$ 24.915.260,26
TOTAL GERAL R\$ 25.812.229,18

AUXILIO ALIMENTAÇÃO-MÊS DE ABRIL/2019
6016.2019/0023032-5. I. À vista dos elementos informadores deste processado, notadamente das reservas de recursos retro, AUTORIZO de acordo com a Lei nº 14.588/07, e Portaria SME nº 2.324/17 a emissão de Notas de Empenho e Notas de Liquidação para atender às despesas com o Vale Alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao mês de Abril de 2019, no valor total de R\$ 16.564.218,31 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e um centavos) onerando as dotações:
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 36.069,56
16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 689.478,02
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 389.870,15
16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 7.452.459,03
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 7.788,49
16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 148.878,86
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 2.964,47
16.10.12.365.3010.2.876.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 56.666,60
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 164.160,40
16.10.12.365.3010.4.360.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 3.137.964,62
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 208.342,95
16.10.12.365.3010.4.362.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 3.982.524,41
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 2.549,54
16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 48.735,10
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.46.00.00 RGPS R\$ 11.720,77
16.10.12.368.3010.4.364.3.3.90.46.00.00 RPPS R\$ 224.045,34
TOTAL RGPS R\$ 823.466,33
TOTAL RPPS R\$ 15.740.751,98
TOTAL GERAL R\$ 16.564.218,31